



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 148/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 033/2023 de 28 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 33/2023 de 28 de junho de 2023, objetivando o **Contratação de MICRO EMPRESA OU EMPRESA D EPEQUENIO PORTE para prestação de serviços para desenvolver atividades de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **51.360.588 ISABELLA COELHO GUILHERME, no lote 01, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais); ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943, no lote 02, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

IV da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)
Decreto nº 144 de 11 junho de 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional O Prefeito Municipal de Altônia - PR, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Altônia - PR, no dia 19 de julho de 2023, às 13:30 horas, no local: Centro Cultural Nelson Cadari.

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 11 de julho de 2023.

Claudenir Gervasoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 150/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 de 21 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2023 de 21 de junho de 2023, **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento de materiais odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

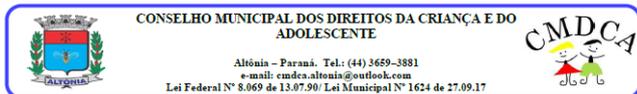
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, nos itens: 01, 06, 07, 08, 23, 30, 55, no valor total de R\$ 7.523,60 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos itens: 03, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 32, 33, 34, 38, 41, 43, 45, 46, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, no valor total de R\$ 7.625,44 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 04, 59, no valor total de R\$ 3.698,00 (três mil seiscentos e noventa e oito reais). **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, nos itens: 10, 11, 12, 13, 26, 28, 44, 48, 65, 66, 67, no valor total de R\$ 4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no item: 25, no valor total de R\$ 2.340,36 (dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens: 53 e 71, no valor total de R\$ 6.534,49 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º- Os itens: 02, 09, 22, 24, 27, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 47, 49, 50, 60, 62, 64, 73, 78, não receberam propostas, sendo os mesmos considerados DESERTOS no certame.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 011/2023-CMDCA de 13.07.2023

SUMULA: Dispõe sobre Deliberação 078/2.022 CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 13 de julho de 2023 nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura;

Considerando a ATA 004-2023 CMDCA;

Considerando a Deliberação 078/2022 CEDCA-PR, que delibera pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima;

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo o bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência.

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e deliberar parecer favorável ao Termo de Adesão e ao Plano de Ação da Deliberação 078/2022 CEDCA-PR, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser utilizado na modalidade custeio.

Art. 2º - Ratifica-se as informações presentes nesta Deliberação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 13 de julho de 2023.

Hubner Celso Bianchini
PRESIDENTE CMDCA
Altônia-PR